



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº. 508, DE 2010.

“Dá denominação à Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á **“Rua Professor José dos Santos”**, a Rua conhecida atualmente como Rua “B” do Conjunto São Miguel, localizada no Povoado São Miguel.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa Denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 12 de novembro de 2010.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
Prefeito Municipal de Propriá